

Nelson: 'Nerione só ganha NCZ\$ 908 mil'



BRASÍLIA — O Presidente do Senado, Nelson Carneiro, explicou ontem, em nota oficial, que o Secretário Geral da Mesa do Senado, Nerione Nunes Cardoso, vai receber em março "apenas NCZ\$ 908 mil", e não NCZ\$ 1,2 milhão, conforme levantamento publicado domingo pelo GLOBO. A diferença de números, segundo a nota, deve-se à pensão que o funcionário recebe do Instituto Previdenciário dos Congressistas (IPC), cerca de NCZ\$ 12 mil ao final desse mês. O próprio IPC, contudo, divulgou nota afirmando que Nerione terá direito a NCZ\$ 26 mil. Assim, de acordo com as normas de remuneração do Instituto, o funcionário ganhará mais NCZ\$ 372 mil, por ter contribuído durante 24 anos.

O Senador Nelson Carneiro informou ainda que Nerione Cardoso recebe NCZ\$ 447 mil como servidor da ajuiva e outra quantia idêntica na condição de aposentado, depois de 35 anos de serviços prestados ao Senado. O funcionário aposentou-se em 1987, mas não deixou a Secretaria da Mesa, já que foi imediatamente recontratado. De acordo com a nota, os Senadores também receberão NCZ\$ 447 mil em março. A pesquisa da economista Maria Aparecida de Oliveira indica que esses são os vencimentos brutos de um parlamentar, não incluindo os subsídios que praticamente dobram os salários.

A nota do Senador Nelson Carneiro informa também que o maior salário do Senado, em março, será de NCZ\$ 260 mil, o que corresponde aos vencimentos básicos do servidor mais 30 diárias mensais que supostamente remuneram horas e sessões extras. O documento, contudo, não incorpora os vencimentos dos fun-

cionários as vantagens adicionais pagas na forma de Funções Gratificadas (FG) e Representações de Gabinete (RG) que são distribuídas a todos os servidores do Senado. Em março, uma FG-1 acrescentará mais NCZ\$ 84 mil aos contracheques dos técnicos legislativos. Outros NCZ\$ 30 mil serão incorporados aos salários dos funcionários do Senado como Representação de Gabinete.

O documento do Senador Nelson Carneiro acrescenta que o Prefeito de Maceió, Guilherme Palmeira, na condição de funcionário do Senado, receberá em março NCZ\$ 286 mil. Esse detalhe demonstra que o maior salário do Senado não é de NCZ\$ 260 mil, conforme a própria nota sustenta. Com a gratificação de 100%, além de abono por 30 anos de trabalho, Palmeira deve receber do Senado NCZ\$ 442 mil em março.

O Presidente eleito Fernando Collor não terá dificuldades com o Congresso para demitir servidores públicos que recebem sem trabalhar ou para acabar com a acumulação de cargos. Collor vai depender muito mais do Judiciário do que do Legislativo para concretizar sua intenção de enxugar o setor público. Somente este Poder poderá contrariar a decisão do Presidente, por exemplo, de utilizar-se do parágrafo 4º do artigo 37 da Constituição, que diz o seguinte: "os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e resarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

O Líder do PSDB na Câmara, Deputado Euclides Scalco, garante que o futuro Presidente, se usar a Constituição, poderá sanear o serviço público, demitindo os marajás:

— O Presidente só não pode criar ou extinguir cargos sem aprovação

do Congresso, mas até para isto existe a saída de simplesmente não preencher cargos vagos e de desativar outros — explica Scalco.

Embora o item XI do artigo 37 da Constituição dependa de lei ordinária para regulamentar a isonomia salarial entre os Poderes, Collor poderá baixar uma simples portaria dando início a esta isonomia, pelo Executivo. Ou seja, determinar que os Presidentes de estatais e autarquias ou quaisquer outros servidores do Executivo obtenham como remuneração valor inferior ou no máximo equivalente aos dos Ministros de Estado. Agora, por exemplo, o Ministro da Fazenda ganha NCZ\$ 212 mil e o Presidente do Banco Central NCZ\$ 360 mil.

Nem mesmo um servidor sob o regime estatutário (20% de um contingente de 750 mil funcionários civis na ativa), que tem garantida uma maior estabilidade, fica totalmente imune à demissão. O que se exige neste caso é que ela ocorra por justa causa e que o servidor tenha direito à plena defesa junto ao Judiciário. A acumulação de cargos e, principalmente, a ausência ao trabalho pode se configurar como ato de improbidade administrativa.

Collor conta ainda com o artigo 17 das Disposições Transitórias da Constituição para respaldar as medidas saneadoras que pretenda adotar. Nele está determinado que "os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estiverem sendo percebidos em desacordo com a Constituição (o item XVI do artigo 37 veta a acumulação remunerada de cargos, com exceção apenas para os setores de educação e saúde) serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo neste caso invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título".

Telefoto de Ricardo Stuckert



Nelson Carneiro garante que os salários do Senado não contrariam a Lei

CORREÇÃO

O GLOBO errou, em sua edição de domingo, ao dizer — na reportagem "Os mirabolantes salários do Legislativo" — que um Senador nos Estados Unidos ganha US\$ 15 mil por ano. Na verdade, os salários dos senadores americanos variam de 40 a 55 mil dólares por ano, o que, entretanto, ainda os deixa em evidente situação de inferioridade em relação aos seus colegas brasileiros, que ganham cerca de US\$ 12 mil mensais (ou seja, US\$ 144 mil por ano). Além disso, ao contrário dos senadores brasileiros, os americanos não têm carros oficiais, nem dispõem de quaisquer outro tipo de ajuda de custo.